

PROCADI (25004018073P7)

Programa avaliado pela 170ª Reunião do CTC-ES/CAPES realizada no período de 27 a 31 de março de 2017.

EDITAL nº 01/2020 – MESTRADO 2021

A Universidade de Pernambuco – UPE, através do Núcleo de Estudos sobre África e Brasil – NEAB, situado no *Campus* Garanhuns, na forma regimental, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Processo de Seleção e Admissão 2020 de estudantes ao Programa de Mestrado Profissional em Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas – PROCADI.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O período de inscrição será de **01 de setembro a 16 de outubro**. As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, através do e-mail: procadi@upe.br. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3, deste Edital, digitalizados em colorido ou em escala de cinzas em arquivo PDF, durante o período das inscrições. O envio dos formulários preenchidos e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizado, **impreterivelmente, até o dia 16 de outubro de 2020. Inscrições realizadas após esta data não serão consideradas.**

1.2 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00, deverá ser efetuado por meio de depósito identificado ou transferência bancária em conta corrente – Banco do Brasil (001), Agência: 3234-4, Conta Corrente: 8500-6 – IAUPE. **Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de candidatura.**

1.3 Todos os contatos para esclarecimentos devem ser feitos através do e-mail: procadi@upe.br

1.4 A UPE não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, prestando bastante atenção no endereço de e-mail, para evitar desgastes desnecessários.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, em caso de necessidade e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: ppgcadpi.upe.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2021, as quais serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 nove (09) vagas para livre concorrência.

2.1.2 duas (02) vagas estarão reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco – UPE., conforme a resolução número 80/2007

2.1.3 duas (02) vagas estarão reservadas para indígenas.

2.1.4 duas (02) vagas estarão reservadas para quilombolas.

2.2. No ato da inscrição para a seleção será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas, por Políticas de Ações Afirmativas, condicionadas por sua identificação quilombola ou indígena, por meio de declaração emitida pela liderança da comunidade.

2.2.2 Em caso de os candidatos enquadrados nesse quesito não atingirem a pontuação mínima para aprovação na seleção, as vagas remanescentes serão redistribuídas para ampla concorrência.

2.3. No caso de servidores da Universidade de Pernambuco – UPE, os mesmos deverão comprovar o vínculo com a instituição no ato da inscrição, por meio de declaração emitida pelo superior imediato.

2.2 O candidato poderá se inscrever para apenas 01(uma) das Linhas de Pesquisa.

2.3 É vedada ao candidato a solicitação de cancelamento de sua inscrição para acréscimo e/ou alteração de documentação. Uma vez enviado, o formulário de inscrição não poderá ser alterado pelo candidato.

2.4 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes arquivos digitalizados em colorido ou escala de cinzas dos **documentos originais** e em arquivo PDF:

ARQUIVO 1:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I) deste Edital.
- b) Comprovante de pagamento, no valor de R\$ 150,00, efetuado por meio de depósito identificado ou transferência bancária em conta corrente – Banco do Brasil (001), Agência: 3234-4, Conta Corrente: 8500-6 – IAUPE. Não serão aceitos **comprovaentes de agendamento** de pagamento.
- c) Uma foto 3 x 4 recente.
- d) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso, para profissionais. Documento comprobatório da Instituição de Ensino Superior, declarando a condição de concludente de curso reconhecido pelo MEC, até a data da matrícula publicada no Edital de seleção do Mestrado. Diploma fora do país precisa estar revalidado por Instituição reconhecida pelo MEC.,
- e) Histórico escolar do curso de graduação.
- f) Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar ou Carteira de identidade para estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei 9.503/97.
- g) CPF, caso o número não conste no documento de identidade.
- h) Declaração emitida pela liderança da comunidade, caso esteja se candidatando na condição de indígena ou quilombola.
- i) Declaração emitida pelo superior imediato, caso esteja se candidatando na condição de servidor da Universidade de Pernambuco – UPE.
- j) Termo de compromisso e anuência (Anexo II), deste Edital, assinado pelo candidato, especificando que todo o processo será realizado a distância, portanto pela internet, constando que o candidato concorda com o processo da forma mencionada e o mesmo se responsabilizará, pessoalmente, pelo acesso à rede de internet e equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, sendo passível de reprovação a ausência em qualquer etapa de avaliação ou entrega incompleta de documentos.
- k) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (Inglês; Espanhol; Francês), com nota mínima 7,0, realizado em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo CNE/MEC, ou um

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

dos seguintes certificados (TOEFL, DELE, TCF) com aprovação no mínimo A2. Se o candidato não tiver, caso seja aprovado no processo seletivo, terá um prazo de **11 (onze) meses** (contados a partir da data do início do curso) para realizar a entrega.

ARQUIVO 2:

- I) Curriculum Lattes (com documentos comprobatórios digitalizados em colorido ou escala de cinzas), relativo à produção dos últimos 3 anos, seguindo a ordem dos itens que constam na ficha de avaliação (Anexo III). No caso de capítulos de livros e de artigos publicados em anais ou em periódicos, deverão ser anexadas apenas cópia da contracapa, sumário, páginas inicial e final;

ARQUIVO 3

m) Projeto de pesquisa, de autoria do candidato, com no máximo 15 (quinze) páginas, redigido em língua portuguesa, apresentando, **obrigatoriamente**, os seguintes itens, nesta ordem:

1. Linha de Pesquisa à qual o candidato pretende se vincular. Consultar Anexo IV, deste Edital.
2. Título do projeto;
3. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);
4. Palavras-chave (de 03 a 05);
5. Introdução
Apresentar de maneira sucinta o que impulsionou a necessidade da pesquisa e justificar adequadamente sua realização, indicando a relevância do estudo proposto; de que maneira(s) se espera que ele contribua para a área de Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas e para o campo específico de debate em que se insere na linha de pesquisa escolhida.
6. Problema da pesquisa

Descrever a(s) principal(is) questão(ões) de pesquisa, seus principais contextos (quer sejam sociais, políticos, econômicos, educacionais, culturais etc) e o enfoque teórico da investigação.

7. Revisão de literatura

Indicar pelo menos, três trabalhos na área considerados relevantes para a temática em questão e para a investigação proposta; justificar/discutir maneira breve, porém consistente.

8. Fundamentação teórica

Descrever o desenvolvimento da pesquisa; explicitando e articulando o(s) conceito(s), autores e obras mais relevantes a serem utilizados no estudo e representativos dos debates e conhecimentos próprios desse campo ou problemática e, mais especificamente, da linha de pesquisa indicada para esta seleção.

9. Objetivos

- a) Geral.
- b) Específico (no máximo três).

10. Proposta metodológica

Explicitar o enfoque teórico-metodológico que será utilizado e o(s) conceito(s), autores e obras mais relevantes a serem utilizados na metodologia sugerida; indicar que tipo de material de pesquisa e evidências se pretende reunir para responder a(s) questão(ões) de pesquisa, apontando procedimentos de coleta e de análise de dados.

11. Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 6023/2018).

m.1 O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5cm.

m.2 **Em hipótese alguma, o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores e marcas de revisão presentes no texto.

3.2 Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

3.3 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.4 Todas as inscrições serão confirmadas. Na confirmação, o candidato receberá um número de inscrição que deverá ser utilizado durante todo o processo seletivo.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, composta pelos professores Doutores Bruno Augusto Dornelas Câmara, Carlos André Silva de Moura, Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza e Tarcia Regina da Silva, sob a supervisão da Coordenação e/ou Vice coordenação do Mestrado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo de Seleção está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**, ambas de caráter **eliminatório e classificatório**.

5.2 Caberá recurso (anexo V) contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

5.3 **Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** A Primeira Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 10,0 (dez) pontos. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, com respectiva pontuação, serão os seguintes: a) consistência na argumentação sobre vinculação à linha de pesquisa, ao tema indicado e ao campo teórico (3,0 pontos); b) clareza e coerência textual na formulação do problema e na justificativa da pesquisa, em articulação com o campo teórico (3,0 pontos); c) adequação teórica e metodológica (4,0 pontos).

5.4 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete)

pontos na avaliação do Projeto de Pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.5 Segunda Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório. A Segunda Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** (máximo de 10,0 pontos) e na **Avaliação do Currículo** apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.1 deste Edital (máximo de 10,0 pontos), sendo o resultado desta etapa obtido pela média simples das notas atribuídas à Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e à Avaliação do Currículo. Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.5.1 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa destina-se a avaliar: a) o domínio, pelo candidato, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 4,0 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 2,5 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 2,5 pontos); d) o potencial para realizar o curso de Mestrado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (máximo de 1,0 pontos).

5.5.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

5.5.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada por meio de videoconferência, **on line**, através do *Google Meet*, conforme cronograma a ser divulgado na página ppgcadpi.upe.br

5.5.4 O candidato receberá o *link* com o respectivo horário da defesa e será responsável por providenciar e **garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.**

5.5.5 É vedada a gravação pelo candidato, por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

5.5.6 Na **Avaliação do Currículo**, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos:

até 3,0 (três) pontos para a formação acadêmica, até 3,0 (três) pontos para atuação profissional e até 4,0 (quatro) pontos para a produção científica (bibliográfica e técnica), totalizando 10,0 (dez) pontos.

O barema para a Avaliação dos Currículos dos candidatos ao Mestrado está disponível no Anexo III, deste Edital.

5.5.7 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Comissão de Seleção apurará a Nota Final de cada candidato. Essa nota será a média simples das notas obtidas pelo candidato na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos na Nota Final e forem aprovados nas duas etapas.

6.2 A classificação será feita em sequência decrescente da Nota Final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Mestrado os candidatos “aprovados e classificados”, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital.

6.3 O Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página ppgcadpi.upe.br

6.4 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** deverão ser apresentados, **impreterivelmente**, na data estipulada no calendário deste Edital. Os pedidos de recurso devem ser feitos através do preenchimento do formulário (anexo V) e enviado, em formato PDF, para o e-mail: procadi@upe.br

6.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos ao Mestrado em decorrência do provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.6. A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

para o Mestrado após o julgamento dos recursos será divulgada na página ppgcdpi.upe.br

6.7 Os documentos dos candidatos “reprovados” e os com indeferimento da inscrição serão descartados do banco de dados do Programa até 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para o Mestrado de que trata este Edital deverá efetuar no período **divulgado no calendário deste Edital, o preenchimento do formulário que o Programa lhe enviará posteriormente, e enviar através do** e-mail procadi@upe.br com a seguinte documentação:

- a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato brasileiro;
- b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;
- d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar à Secretaria do Programa, **no prazo a ser divulgado posteriormente**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8. DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO

DATAS	FASES E ETAPAS
31 de agosto de 2020	Divulgação do Edital de seleção no site da UPE (www.upe.br).

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

	1ª FASE
<u>De 01 de setembro a 16 de outubro de 2020</u>	INSCRIÇÕES – ELIMINATÓRIA Inscrição através do e-mail procadi@upe.br (ver item 3).
23 de outubro de 2020	Divulgação das inscrições homologadas na página do Programa: ppgcadpi.upe.br
26 e 27 de outubro de 2020	Prazo para recurso – Inscrições Preenchimento de formulário (Anexo V) e envio, em PDF, através do E-mail: procadi@upe.br
<u>30 de outubro de 2020</u>	Divulgação do resultado dos recursos na página ppgcadpi.upe.br
	2ª FASE
<u>03 a 10 de novembro de 2020</u>	ETAPA 01 – ELIMINATÓRIA Análise de Projetos e Currículos Lattes
11 de novembro de 2020	Divulgação dos resultados da análise de projetos e currículos na página ppgcadpi.upe.br
12 e 13 de novembro de 2020	Prazo para recurso – Etapa 01 Preenchimento de formulário (Anexo V) e envio, em PDF, através do E-mail: procadi@upe.br
18 de novembro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos na página ppgcadpi.upe.br
<u>23 e 24 de novembro de 2020</u>	ETAPA 02 – ELIMINATÓRIA Videoconferência – GOOGLE MEET Realização de defesa e arguição do Projeto.
26 de novembro de 2020	Divulgação do Resultado Final da Seleção, na página: ppgcadpi.upe.br
27 e 30 de novembro de 2020	Prazo para recurso – Etapa 02 Preenchimento de formulário (Anexo V) e envio, em PDF, através do E-mail: procadi@upe.br
03 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos na página ppgcadpi.upe.br
<u>07 a 11 de dezembro de 2020</u>	Matrículas através do e-mail: procadi@upe.br
<u>15 de março de 2021</u>	INÍCIO DAS AULAS

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e nesta Chamada Pública.

9.2 A oferta de disciplinas será em regime semestral e as aulas ocorrerão


UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

na Universidade de Pernambuco, *Campus* Garanhuns, podendo ocorrer em regime a distância enquanto estiver em vigência a Portaria PRPG 54/2020 (ou outra que a substitua), que estabelece atividades das pós-graduações durante a pandemia do COVID-19.

- 9.3 A partir do ingresso no curso, os mestrandos deverão desenvolver as suas atividades no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado.
- 9.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Garanhuns, 31 de agosto de 2020.

Prof^a ~~Dr.~~ Silvania Núbia Chagas



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – 2020

DADOS GERAIS			
Nome completo:		Foto 3x4	
Sexo: () Feminino () Masculino	Nascimento (data/local):		
RG/ emissor:	Órgão		Data de emissão:
CPF:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefone residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Cursos de graduação:			
Instituição da graduação:			
Ano da graduação:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Instituição/Órgão:			
Cargo:			
Admissão: ___/___/___			
Tempo total de experiência na área (em anos e meses):			
TIPO DE INSCRIÇÃO			
() Livre concorrência () Indígena () Quilombola () Servidor UPE			
LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR (ANEXO)			
() ETNICIDADE E PROCESSOS IDENTITÁRIOS			
() LINGUAGEM, ARTE E SISTEMA SIMBÓLICO			
IDIOMA A SER COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO			
Inglês ()	Espanhol ()	Francês ()	

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Culturas Africanas, da Diáspora e dos Povos Indígenas, da UPE – *Campus* Garanhuns, e aceito submeter-me a elas.

Garanhuns, ___/___/2020.



Assinatura do/a candidato/a

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 – São José – Garanhuns-PE – CEP: 55.294-902 – Fone: (87) 3761-8210

C.N.P.J.: 11.022.597/0007-87

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA

Eu,.....,
CPF nº.declaro, para os devidos fins, estar ciente de que o
Processo de Seleção para o **Mestrado Profissional em Culturas Africanas, da
Diáspora, e dos Povos Indígenas** – Edital 01/2020, será realizado a distância,
portanto, pela internet e **CONCORDO** em participar, me responsabilizando,
pessoalmente, pelo acesso à rede de internet, bem como, pelos equipamentos
necessários para a realização do Processo Seletivo. Declaro ainda, estar ciente de
que a ausência em qualquer etapa de avaliação ou a entrega incompleta de
documentos será passível de reprovação.

.....de.....de 2020.

(Assinatura)

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS AO MESTRADO 2021

A avaliação dos currículos ocorrerá com base nas informações registradas no currículo Lattes do candidato. Os artigos serão avaliados com base no Qualis-Capes 2013/2016 da área de Ciências Humanas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Ponto máximo 3,0)		
Graduação na área de Ciências Humanas	1,0 por curso	
Curso de Graduação em outras áreas	0,5 por curso	
Curso de Especialização na área de Ciências Humanas	0,6 por curso	
Curso de Especialização em outras áreas	0,5 por curso	
Curso de aperfeiçoamento (180 horas) na área de Ciências Humanas	0,4 por curso	
Cursos extracurriculares (mínimo de 8 horas) na área de Ciências Humanas ou áreas afins	0,3 por curso	
Participação em projetos de pesquisa, ensino (monitoria, PIBID etc) e, ou extensão	0,5 por curso	
Participação em organizações estudantis e órgãos colegiados de instituições acadêmicas	0,3 por ano de participação	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Ponto máximo 3,0)		
Atuação na área de Ciências Humanas	1,0 por ano de atuação	
Atuação em áreas afins com atuação em Educação	0,5 por ano de atuação	
Atuação em outra área	0,4 por ano de atuação	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA (Ponto máximo 4,0)		
TCC/Monografia (Nível Graduação na área de Ciências Humanas)	1,0 pontos	
TCC/ Monografia (Nível Graduação em outras áreas)	0,5 pontos	
TCC/ Monografia (Nível de Especialização na área de Ciências Humanas)	0,6 pontos	
TCC/ Monografia (Nível Especialização em outras áreas)	0,4 pontos	
Apresentação de trabalho em eventos científicos na área de Ciências Humanas, sem publicação de resumo ou texto completo	0,5 pontos por trabalho	
Publicação de resumos em anais de eventos científicos da área de Ciências Humanas	0,5 pontos por resumo	
Publicação de resumos em anais de eventos científicos em outras áreas	0,4 pontos por resumo	
Publicação de trabalhos completos em anais de	0,7 pontos por	

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

eventos científicos na área de Ciências Humanas (*)	trabalho	
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos em outras áreas (*)	0,5 pontos por trabalho	
Publicação de artigos em periódicos na área de Ciências Humanas (artigos classificados de A1 até B3)	2,0 pontos cada	
Publicação de artigos em periódicos na área de Ciências Humanas (artigos classificados abaixo de B3)	1,0 ponto cada	
Artigos aceitos para publicação em periódicos na área de Ciências Humanas	0,5 ponto cada	
Publicação de capítulos de livro na área de Ciências Humanas	1,0 ponto cada	
Publicação de livros autorais na área de Ciências Humanas	2,0 pontos cada	
Organização de livros na área de Ciências Humanas	1,0 ponto cada	
Outras publicações na área de Ciências Humanas (artigo de jornais, magazines, blog etc.)	0,5 ponto cada	
Publicação de material didáticos e/ou educativos	1,0 ponto cada	
Produção artística (mostras, exposições peças teatrais etc)	0,5 pontos cada	
Participação na organização de eventos científicos na área de Ciências Humanas	1,0 ponto cada evento	
Participação na organização de eventos científicos em outras áreas	0,5 ponto cada evento	
Pontuação Total		

(*) Não será duplicada informação/pontuação: no caso de registro, no Lattes, de publicações em anais de evento e apresentação do mesmo trabalho, será contada somente uma vez (a de maior valor).

ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CULTURAS AFRICANAS, DA DIÁSPORA, E DOS POVOS INDÍGENAS – PROCADI

- **ETNICIDADE E PROCESSOS IDENTITÁRIOS**

Esta Linha de Pesquisa busca discutir o tema da identidade, etnicidade e das relações interétnicas, com ênfase nas áreas da antropologia indígena, etnologia brasileira, sociologia indígenas, história, direito dos povos e comunidades tradicionais, antropologia das populações afrodescendentes e minorias étnicas. Compreende as investigações empíricas, as reflexões teóricas e as produções metodológicas direcionadas para o estudo das dinâmicas culturais que estão na base dos processos de construção identitária no contexto da contemporaneidade. Tratar-se-á também de temas como: as corporeidades, a saúde e a doença; os grupos de idade e as gerações; a construção social das sexualidades e das homossexualidades; as relações de gênero; a organização social, o parentesco e a família; as relações raciais; a religiosidade; a arte e a imagem; a percepção do patrimônio cultural. Objetiva-se gerar subsídios (teóricos e metodológicos) para a compreensão das lógicas complexas das relações contemporâneas e as políticas públicas que vêm sendo demandadas.

Docentes da Linha:

Dr. Adjair Alves - CV: <http://lattes.cnpq.br/1871456580669507>

Dr. Bruno A. Dornelas Câmara – CV: <http://lattes.cnpq.br/0549419589287865>

Dr. Carlos André Silva de Moura – CV: <http://lattes.cnpq.br/7326008990043247>

Dr. Ricardo José Lima Bezerra - CV: <http://lattes.cnpq.br/1048863908643260>

Dr^a. Tércia Regina da Silva – CV: <http://lattes.cnpq.br/5951919363361300>

Dr^a. Vânia Fialho - CV: <http://lattes.cnpq.br/6576287186569143>

- **LINGUAGEM, ARTE E SISTEMA SIMBÓLICO.**

Esta Linha de Pesquisa se dedica aos estudos linguísticos, semióticos e literários acerca das relações entre arte e sociedade, bem como estudos no âmbito das configurações culturais indígenas e afrodescendentes. Concebe a literatura como epistemologia que possibilita a compreensão das dinâmicas sociais e colonialidades

envolvendo África e Brasil. Busca o desenvolvimento de pesquisas no âmbito da formação da identidade nacional, problematizando a importância da África e dos povos indígenas em suas composições. Analisa os processos semióticos e intersemióticos envolvidos entre diferentes linguagens midiáticas no âmbito das relações África e Brasil. Estuda as possibilidades de interlocução entre a antropologia e a produção de imagens, com diálogos interculturais na formação dos sistemas simbólicos e das produções intelectuais africanas e indígenas nos processos de resistência identitária e insurgência epistêmica.

Docentes da Linha:

Dr. Carlos Reis - CV: <http://lattes.cnpq.br/5177795411648625>

Dr^a. Dayse Cabral de Moura – CV: <http://lattes.cnpq.br/7044023355062076>

Dr^a. Érika de Sousa Mendonça – CV: <http://lattes.cnpq.br/5162383049547519>

Dr. Jairo Nogueira Luna - CV: <http://lattes.cnpq.br/7131917058805793>

Dr. Josaniel Vieira da Silva – CV: <http://lattes.cnpq.br/6878634906982235>

Dr^a. Sandra Simone Araujo – CV: <http://lattes.cnpq.br/6410535759183360>

Dr^a. Silvania Núbia Chagas - CV: <http://lattes.cnpq.br/4606917035558375>

Dr. Valdir Ferreira da Silva – CV: <http://lattes.cnpq.br/1428121228507900>

ANEXO V

RECURSO

EDITAL 001/2020

INSCRIÇÃO Nº:.....

ITEM DO EDITAL Nº.....

ARGUMENTOS:

Garanhuns,.....de.....de 2020.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 – São José – Garanhuns-PE – CEP: 55.294-902 – Fone: (87) 3761-8210

C.N.P.J.: 11.022.597/0007-87